CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cfp.org.br

EDITAL Nº 16/2026

Processo nº 576600003.000177/2026-02

EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 16/2026

IV EDIÇÃO DO PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicóloga(o), instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF Sul, Quadra 02, Bloco B - Edifício Via Office, Térreo, Sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº 00.393.272/0001-07, este ato representado por sua Conselheira Presidenta, eleita para o XX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, gestão 2026-2028, IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Posse juntado ao processo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, na data e horário fixados neste Edital a realização da IV Edição do Prêmio PROFISSIONAL VIRGINIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital, aprovado na Plenária Ordinária do XX Plenário do CFP, que aconteceu nos dias 19 e 20/06/2026 e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto definir as diretrizes para participação na IV EDIÇÃO DO PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO "PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA".

1.2. O Prêmio Profissional, instituído pelo Conselho Federal de Psicologia, pretende identificar, valorizar e divulgar estudos e ações de psicólogos(as), coletivos e grupos que envolvam a Psicologia e as Relações Étnico-Raciais, fundamentadas nos Direitos Humanos e que tenham impacto na saúde mental, na redução das desigualdades sociais e no posicionamento antirracista.

1.3. Com a realização deste Prêmio, espera-se fomentar a divulgação de estudos e ações exitosas no campo da psicologia e das questões raciais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A realização do presente certame adota a modalidade Concurso, com fulcro nos arts. 28, inciso III, e 30 da Lei nº 14.133/2021, destinada à seleção de trabalho técnico/científico mediante a concessão de prêmio aos contemplados, fundamentando-se ainda na Resolução nº 9, de 28 de maio de 2022, que institui o Prêmio Profissional "Virgínia Bicudo: Práticas para uma Psicologia Antirracista".

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Edital correrão pelo Orçamento do Conselho Federal de Psicologia no exercício de 2026 e serão alocados pelo Setor de Planejamento e Execução Orçamentária deste conselho.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Os trabalhos poderão ser inscritos em uma das seguintes categorias profissionais:

a) Experiências Individuais ou

b) Experiências Coletivas

4.2. A categoria “Experiências Individuais” é dedicada à análise de trabalhos e ações promovidas por psicólogos(as) que desenvolvam práticas antirracistas.

4.3. A categoria “Experiências Coletivas” é voltada para a participação de grupos, coletivos e organizações que desenvolvam práticas antirracistas.

5. DOS EIXOS ORIENTADORES

5.1. Os trabalhos teórico-técnicos devem estar relacionados a um dos seguintes eixos orientadores desde que sejam atravessados na escrita pelas identidades étnicos-raciais:

5.1.1. Raças e Identidade Étnico-Racial;

5.1.2. Violência, Morte e Luto;

5.1.3. Modos de resistência antirracista: antimanicomial, cultural, religiosa;

5.1.4. Interseccionalidades; ou

5.1.5. Geracional: racismo na infância, juventude e envelhecimento.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão concorrer ao prêmio os(as) psicólogos(as), seja na condição de autor(a) ou coautor(a), que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos de habilitação profissional e cadastral:

a) Estar regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

b) Estar em situação cadastral e financeira ativas e adimplentes junto ao respectivo CRP na data da inscrição.

6.2. A comprovação da habilitação profissional e cadastral prevista no item 6.1 dar-se-á mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral e Financeira, emitida pelo CRP competente no prazo de validade de até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das inscrições.

6.3. Condições Específicas por Categoria:

6.3.1. Categoria “Experiências Individuais”:

a) O trabalho técnico-teórico deverá ser de autor(a) individual de profissional psicologia que cumpra os requisitos do item 6.1;

b) O(a) autor(a) deverá ser, obrigatoriamente, uma pessoa negra (preta ou parda) ou indígena;

c) A comprovação do quesito étnico-racial dar-se-á mediante o envio do Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) ou da Declaração de Reconhecimento de Identidade Indígena (Anexo III), devidamente assinado;

6.3.2. Categoria “Experiências Coletivas”:

a) O trabalho técnico-teórico deverá ser assinado em coautoria, contando obrigatoriamente com ao menos 1 (um(a)) psicólogo(a) na condição de "Autoria Principal";

b) Ao menos 1 (um(a)) das autores(as) do trabalho (seja o Autor(a) Principal ou coautor(a)) deverá ser uma pessoa negra (preta ou parda) ou indígena;

c) A comprovação dar-se-á mediante o envio do Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) ou da Declaração de Reconhecimento de Identidade Indígena (Anexo III), devidamente assinado;

6.4. É facultada a submissão de apenas 1 (uma) inscrição por CPF/participante, seja na Categoria “Experiências Individuais” ou “Experiências Coletivas”, vedada a participação simultânea em mais de um trabalho.

6.5. É vedada a participação neste certame, seja na condição de Autor(a) Principal ou Coautor(a) de:

6.5.1. Conselheiros(as) efetivos(as) ou suplentes e de funcionários(as)/empregados(as) públicos(as) do Conselho Federal de Psicologia (CFP);

6.5.2. Integrantes da Comissão Julgadora do certame, bem como de seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.5.3. Demais agentes públicos envolvidos na organização e condução do certame.

7. DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos deverão ser inéditos e apresentados sob a forma de artigo técnico ou relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, atendendo às seguintes especificações:

a) O trabalho deve ser anexado em arquivo extensão doc.x;
b) Não conter a identificação dos(as) autores(as);
c) Ser escrito em língua portuguesa;
d) Apresentar Título de no máximo 15 palavras;
e) O trabalho deverá apresentar estrutura e conteúdo de escrita de artigos científicos (resumo, introdução, método, resultado, discussão, conclusão/considerações finais, referências e notas de rodapé);
f) Ser apresentado em arquivo com corpo de texto digitado em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, alinhamento justificado e margens de 2,5 cm;
g) As notas de rodapé devem ter texto digitado em Times New Roman, tamanho 10 e espaçamento simples;
h) Os trabalhos deverão estar normatizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
i) Destacar práticas antirracistas voltadas para população negra, indígena, quilombola, cigana, entre outros grupos sociais historicamente oprimidos pelo racismo no Brasil.

7.2. Não será permitido o envio de materiais complementares que não estejam incluídos no corpo do texto.

7.3. Os textos deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas (incluindo as referências).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os trabalhos deverão ser enviados pelo site do CFP, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://www2.cfp.org.br/premio/virginiabicudo/2026/ no período de 20/09/2026 a 06/11/2026. Não serão aceitas inscrições submetidas por correio convencional.

8.2. Somente serão homologadas as inscrições dos trabalhos que respeitarem as seguintes condições:

a) Estar em consonância com o exposto nos Capítulos 6 e 7 do presente Edital.
b) O horário limite para submissão das propostas ao CFP será até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 06 de novembro de 2026, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CFP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída por conselheiros(as) e convidados(as) *ad hoc* do Conselho Federal de Psicologia.

9.2. É vedada a participação como concorrente ou coautor(a) de qualquer membro da Comissão Julgadora, de cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau de seus componentes, conforme o item 6.5.2.

9.3. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos apresentados não atendam aos critérios e exigências estabelecidos neste Regulamento.

9.4. Em caso de desistência, desclassificação ou descumprimento das regras por parte de candidato(a) contemplado(a), será premiado o trabalho subsequentemente classificado.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. A Comissão Julgadora realizará a avaliação dos trabalhos com base nos seguintes critérios técnico-científicos e éticos:

10.1.1. **Originalidade e caráter inédito:** Serão valorizados trabalhos que apresentem contribuições inovadoras para o campo da Psicologia e das relações étnico-raciais, sem publicação prévia em qualquer meio de comunicação ou plataforma científica.

10.1.2. **Consonância com os Direitos Humanos e impacto na saúde mental:** O trabalho deverá demonstrar fundamentação teórica e ética pautada na perspectiva dos Direitos Humanos, evidenciando o impacto da prática ou estudo na promoção da saúde mental e no enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões.

10.1.3. **Qualidade da redação e adequação metodológica:** A avaliação considerará o rigor científico do texto, que deve obrigatoriamente apresentar a estrutura composta por resumo, introdução, método, resultado, discussão, conclusão/considerações finais, referências e notas de rodapé, além do cumprimento com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das especificações de formatação dispostas neste Edital.

10.1.4. **Relevância social da prática antirracista para a Psicologia brasileira**: Será analisada o potencial da intervenção ou estudo em promover o enfrentamento ao racismo, com foco em populações negra, indígena, quilombola, cigana e demais grupos historicamente oprimidos, observando-se a aderência aos eixos orientadores de resistência, interseccionalidade e transversalidade geracional.

10.1.5. **Regulamentação do uso de Inteligência Artificial:** Buscando garantir a integridade intelectual e a autenticidade das práticas psicológicas antirracistas, é vedado o uso de IA Generativa para redação, criação ou substituição da autoria intelectual dos trabalhos submetidos, sob pena de desclassificação imediata. O uso tecnológico limita-se estritamente ao suporte gramatical ou análise de dados, desde que devidamente informado como referência para assegurar a transparência exigida pelo certame.

11. DAS PREMIAÇÕES

11.1. Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos nas categorias profissionais “Experiências Individuais” e “Experiências Coletivas”.

11.2. Serão selecionados ao todo 10 (dez) trabalhos, sendo 2 (dois) para cada Região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), independente da categoria profissional em que o trabalho foi inscrito.

11.3. A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas até 5 menções honrosas.

11.4. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios para cada Região, justificando a decisão em documento dirigido ao Conselho Federal de Psicologia, caso os trabalhos apresentados não correspondam às expectativas expostas no presente edital.

11.5. Em nenhuma hipótese, a premiação poderá ser direcionada para outra Região, em não havendo trabalhos selecionados na Região de origem.

11.6. Fica estabelecida a premiação de R$3.000,00 (três mil reais) para cada um dos 10 (dez) trabalhos selecionados, independente da categoria profissional em que foi inscrito.

11.7. Para os trabalhos selecionados na categoria 'Experiências Coletivas' que receberem a premiação, o pagamento será efetuado na conta do(a) autor(a) principal, cabendo a essa pessoa a divisão do prêmio entre as demais pessoas que estão na condição de coautores(as).

11.8. Os prêmios serão pagos pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.9. A concessão financeira do prêmio exigirá, obrigatoriamente, a demonstração de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de

impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

11.11. Todos(as) os(as) autores(as) dos 10 trabalhos premiados e os até 5 trabalhos contemplados com menções honrosas receberão certificado de premiação e terão o trabalho divulgado nos meios de comunicação do Conselho Federal de Psicologia.

11.12. O Conselho Federal de Psicologia entregará o certificado e os prêmios até dezembro do ano de 2026.

11.13. O Conselho Federal de Psicologia custeará as despesas relativas às passagens e hospedagem de participação da Cerimônia de Premiação para (os)as autores(as) premiadas da Categoria profissional - Experiências Individuais e para preferencialmente o(a) autor(a) principal na Categoria Profissional - Experiências Coletivas, cabendo substituição em casos de impossibilidade de participação.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste certame, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da divulgação oficial do ato, referente a:

12.2. a) Julgamento das propostas e classificação dos trabalhos;

12.3. b) Indeferimento do requerimento de inscrição ou desclassificação de participante;

12.4. c) Anulação ou revogação do Concurso.

12.5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora, devidamente fundamentados e protocolados exclusivamente por meio do **https://www2.cfp.org.br/premio/virginiabicudo/2026/**, até 23h59min do último dia do prazo recursal.

12.6. Interposto o recurso, a Comissão Julgadora dará ciência aos demais participantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação oficial.

12.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da fase impugnada até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente.

12.8. A Comissão Julgadora poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, mantendo-a, encaminhar o recurso com a sua manifestação à Autoridade Competente, que proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, subscritos por quem não tenha legitimidade ou que não apresentem fundamentação lógica e coerente com o objeto do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É assegurado ao Conselho Federal de Psicologia a publicação dos textos premiados.

13.2. A inscrição dos trabalhos implica na aceitação, pelos(as) autores(as), de todas as disposições constantes do presente Regulamento, incorrendo em desclassificação o não cumprimento de qualquer uma delas.

13.3. Os inscritos se responsabilizam pelo conteúdo integral dos textos e por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

13.4. Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) se comprometem a ceder os direitos autorais ao Conselho Federal de Psicologia, caso esse seja premiado.

13.5. Casos omissos serão resolvidos pelo XX Plenário do Conselho Federal de Psicologia.

IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA

CONSELHEIRA PRESIDENTA

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira**, **Conselheira-Presidenta**, em 14/09/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073976** e o código CRC **7DB1F3FE**.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Aprovação do Edital	19 e 20/06/2026
Período Oficial de Submissão de Trabalhos	20/09/2026 a 06/11/2026 (Até às 23h59 - Horário de Brasília)
Resultado Preliminar dos Trabalhos Selecionados	12/11/2026
Interposição de Recursos contra Julgamento/Classificação dos Trabalhos Selecionados	13 a 15/11/2026
Resultado Final	24/11/2026
Cerimônia de Entrega de Prêmios	10/12/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – IV EDITAL VIRGINIA BICUDO

EU, _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU PRETO(A) OU PARDO(A), COMPONDO A RAÇA NEGRA, CONFORME O QUESITO DE COR OU RAÇA UTILIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).

ESTA DECLARAÇÃO É FEITA PARA O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER AOS CRITÉRIOS DE AÇÃO AFIRMATIVA E/OU RESERVA DE VAGAS ESTABELECIDOS NO EDITAL XXXX (IV EDITAL DO PRÊMIO VIRGINIA BICUDO).

ESTOU CIENTE DE QUE, SE FOR DETECTADA FALSIDADE NESTA DECLARAÇÃO, ESTAREI SUJEITO(A) ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUINDO A

DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CERTAME EM QUALQUER FASE DA PREMIAÇÃO, BEM COMO A REVOGAÇÃO DE EVENTUAL PRÊMIO OU MENÇÃO RECEBIDA, APÓS O DEVIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE SEJAM ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

POR FIM, ATRAVÉS DESTE TERMO, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTARES PREVISTOS NO EDITAL, INCLUINDO, SE HOUVER, A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA E/OU FILMAGEM PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DESTA AUTODECLARAÇÃO.

LOCALIDADE: _____, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

EU, _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____, DECLARO QUE SOU INDÍGENA, PERTENCENTE AO POVO _____, E RESIDO NA COMUNIDADE _____, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA _____, PRÓXIMA AO MUNICÍPIO DE _____, ESTADO _____.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES POR MIM FIRMADAS NESTE DOCUMENTO PODERÁ ENSEJAR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, NOS ÂMBITOS CIVIL E/OU CRIMINAL, ALÉM DA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CERTAME EM QUALQUER FASE E DA PERDA DO DIREITO À PREMIAÇÃO OU MENÇÃO HONROSA CONFERIDA PELO EDITAL XXX (IV EDITAL DO PRÊMIO VIRGINIA BICUDO), ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

POR SER VERDADE, FIRMO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCALIDADE: _____, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) / DECLARANTE

DECLARAÇÃO DA LIDERANÇA

(FICA ESTABELECIDA A OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DE ASSINATURAS DE 3 LIDERANÇAS DISTINTAS)

A LIDERANÇA ABAIXO IDENTIFICADA, PERTENCENTE AO POVO _____, DECLARA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO À RESERVA DE VAGAS/AÇÕES AFIRMATIVAS REGIDAS PELO IV EDITAL DO PRÊMIO VIRGINIA BICUDO, QUE O(A) CANDIDATO(A) _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, É INDÍGENA PERTENCENTE À ETNIA INDÍGENA _____, RESIDENTE NA COMUNIDADE _____, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA _____, PRÓXIMA AO MUNICÍPIO DE _____, ESTADO _____.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCALIDADE: _____, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DA LIDERANÇA

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ RG: _____ POVO/ETNIA DA LIDERANÇA: _____ CARGO/FUNÇÃO NA COMUNIDADE: _____ TELEFONE:_____
E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DA LIDERANÇA

A LIDERANÇA ABAIXO IDENTIFICADA, PERTENCENTE AO POVO _____, DECLARA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO À RESERVA DE VAGAS/AÇÕES AFIRMATIVAS REGIDAS PELO IV EDITAL DO PRÊMIO VIRGINIA BICUDO, QUE O(A) CANDIDATO(A) _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, É INDÍGENA PERTENCENTE À ETNIA INDÍGENA _____, RESIDENTE NA COMUNIDADE _____, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA _____, PRÓXIMA AO MUNICÍPIO DE _____, ESTADO _____.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCALIDADE: _____, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DA LIDERANÇA

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ RG: _____ POVO/ETNIA DA LIDERANÇA: _____ CARGO/FUNÇÃO NA COMUNIDADE: _____ TELEFONE:_____
E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DA LIDERANÇA

A LIDERANÇA ABAIXO IDENTIFICADA, PERTENCENTE AO POVO _____, DECLARA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO À RESERVA DE VAGAS/AÇÕES AFIRMATIVAS REGIDAS PELO IV EDITAL DO PRÊMIO VIRGINIA BICUDO, QUE O(A) CANDIDATO(A) _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, É INDÍGENA PERTENCENTE À ETNIA INDÍGENA _____, RESIDENTE NA COMUNIDADE _____, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA _____, PRÓXIMA AO MUNICÍPIO DE _____, ESTADO _____.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCALIDADE: _____, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DA LIDERANÇA

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ RG: _____ POVO/ETNIA DA LIDERANÇA: _____ CARGO/FUNÇÃO NA COMUNIDADE: _____ TELEFONE:_____

E-MAIL: _____